



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.495

De 25 de agosto de 2010

PROJETO DE LEI N.º 05/10-L,

De 20 de janeiro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3424 de 17/08/10.

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PT)

**Institui o Dia Municipal de Combate à
Homofobia.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a “Dia Municipal de Combate à Homofobia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Agosto.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/8/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 25 de agosto de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 17/08/2010.**

/co.-